

CADASTRO DE FORNECEDORES

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CADASTRAMENTO NESTA EMPRESA PÚBLICA, CONFORME ARTIGO 65 DA LEI FEDERAL 13.303/16, E ARTIGO 311 DO REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA URBES.

1 Habilitação Jurídica

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

a.1) Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

b) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

2 Regularidade Fiscal

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, quando aplicável, e Municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo.

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Previdência Social**, que far-se-á através de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais à Dívida Ativa da União e as Contribuições Previdenciárias, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) a qual poderá ser emitida pelo site www.receita.fazenda.gov.br.

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual referente a **débitos inscritos** na Dívida Ativa.



d.1) A comprovação de regularidade com a Fazenda Estadual se dará nos limites exigidos pela unidade federativa correspondente, sendo risco do proponente eventual inabilitação após diligência da CPL à Fazenda do respectivo estado.

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (**Mobiliário**) do domicílio ou sede do requerente.

e-1) No caso de não haver cadastro nos respectivos órgãos emissores, deverá ser emitida certidão no nome da proponente contendo a expressão “Não consta cadastro” ou outra frase de teor semelhante.

f) Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, por meio de CRF expedida pela Caixa Econômica Federal a qual poderá ser emitida pelo site www.caixa.gov.br.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme o disposto na Lei 12.440/11 a qual poderá ser emitida pelo site www.tst.jus.br.

h) A regularidade exigida nas alíneas “c” até “g” poderá ser comprovada também, por meio de certidão positiva com efeito de negativa.

3 Qualificação Técnica

3.1 Registro ou Inscrição na Entidade de Classe competente, se aplicável. Para empresas com registro no Conselho Regional de Engenharia, ou Conselho de Arquitetura e Agronomia poderão ser feitas pela exibição de comprovante de pagamento da última anuidade devida (art. 66 e 69 da lei 5.194 de 24/12/66). Caso não possua Registro ou Inscrição em Entidade de Classe, a empresa deverá enviar declaração negativa, firmada pelo representante legal da empresa, informando não possuir;

3.2 Atestado (s) de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, comprovando que a Proponente está apta para desempenho de atividades pertinentes ao seu ramo, devidamente registrado na entidade profissional competente, se aplicável.

3.3 Indicação das instalações e do aparelhamento, do pessoal técnico adequados e disponíveis para a atividade pertinentes, bem como a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

3.4 Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

4 Qualificação Econômica Financeira

a) Comprovação de capital social, integralizado e registrado, na forma da lei ou patrimônio líquido de no mínimo de 10% (dez por cento) do valor da proposta inicial.

b) Apresentação do balanço patrimonial, conforme segue:

b-1) Apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis, que deverão ser apresentadas com indicação do número das páginas e número do livro onde estão inscritos o Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) no Livro Diário, acompanhados do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo, nos termos do Art. 1180 e § 2º do Art.1184 da Lei Federal nº 10.406/02; Art. 177 da Lei Federal nº 6.404/76; NBC T 2.1.4 (Res. CFC 563/83); NBC T 3.1.1 (Res. CFC 686/90) e registrado na JUCESP ou Cartório, conforme exigência legal.

b-2) As empresas sujeitas à apresentação de Escrituração Contábil Digital (ECD) nos termos do art. 2º do Decreto Federal nº 6.022/2007, com a utilização do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverão apresentar em documentos impressos extraídos do livro digital o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado, todos emitidos pelo Programa Validador e Autenticador (PVA) e acompanhados do respectivo recibo de entrega e Termo de Abertura e Encerramento.

b-3) Das empresas constituídas no ano em exercício independente de sua forma societária e regime fiscal, será exigida apenas a apresentação do Balanço de Abertura.

b-4) Para as empresas que permaneceram inativas no último exercício fiscal, aplica-se o disposto na alínea d, acrescida de Escrituração Contábil Fiscal (ECF) e/ou Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica Inativa (DSPJ).

c) A boa situação financeira da licitante será aferida pela demonstração, no mínimo, dos seguintes índices **simultaneamente**:

- Índice de Liquidez Corrente – ILC = AC/PC > ou = 1,0
- Índice de Liquidez Geral – ILG = AC + ANC/PC + PNC > ou = 1,0
- Índice de Solvência Geral – SG = AT/ (PC+PNC) > ou = 1,0

Onde:

AC = Ativo Circulante
 PC = Passivo Circulante
 ANC = Ativo Não Circulante
 PNC = Passivo Não Circulante
 SG = Solvência Geral
 AT = Ativo Total

d) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

d-1) É admitida a apresentação de certidão Positiva de Recuperação Judicial, desde que acompanhada de Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, e para outras hipóteses a Certidão de Objeto e Pé.

e) Declaração, assinada pelo representante legal, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (Art. 7º, XXXIII/CF) e que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

5 Do Prazo

a) O prazo de validade do CRC é de 12 (doze) meses, conforme art. 65 da Lei 13.303/16.

b) No caso de atualização do CRC, devido ao seu vencimento, deverão ser reapresentados todos os documentos constantes da relação de documentos para cadastro.

c) Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, a **URBES** aceitará como válidas aquelas que contados da data de sua **respectiva expedição tenha até 90 (noventa) dias**, na data do protocolo da referida documentação.

**6 Das alterações no Registro Cadastral:**

a) No caso de atualização das certidões, devido ao seu vencimento ou alteração, a empresa deverá apresentar a via original do CRC, juntamente com as certidões que serão atualizadas.

7 Da forma de apresentação dos Documentos:

a) Declarações, conforme modelo dos anexos I e II.

b) Ficha Confidencial de Cadastro devidamente preenchida.

c) Relação de produtos ou serviços.

d) Os documentos deverão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia, nos termos da Lei 13.726/18.

e) Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

f) Todas as certidões e provas de regularidade fiscal deverão estar validadas na data prevista para o recebimento da documentação e propostas, observados os respectivos prazos de validade estabelecidos pelo órgão emitente.

f.1) No caso de não haver cadastro nos respectivos órgãos emissores, deverá ser **emitida certidão no nome da proponente** pelo referido órgão contendo a expressão “Não consta cadastro” ou outra frase de teor semelhante.

Quaisquer dúvidas, poderão ser esclarecidas na Rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jd. Panorama, Sorocaba, ou pelo telefone 0xx15-3519-3116, ou ainda, através do correio eletrônico licitacoes@urbes.com.br, no horário das 8h00min às 17h00min.

Sorocaba, 14 de julho de 2022.

Monica Santos Hirata
Gerente de Licitações e Contratos



ANEXO I

modelo

(papel timbrado da empresa)

Declaramos, para os devidos fins que a Empresa _____, está apta a participar de licitações promovidas pela Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES, e se enquadrarem em um ou mais dispositivos do artigo 38, da Lei Federal nº 13.303/16, não existindo nenhum fato impeditivo em contratar com a Administração e nem declaração de inidoneidade expedida contra a ora declarante.

Por ser verdade, firmo o presente.

Data,

Carimbo da Firma – Nome e Assinatura

Anexo II

Modelo

(papel timbrado da empresa)

Declaro, para fins de cadastramento e, sob as penas da Lei, que cumpro integralmente o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, não havendo, portanto, fato impeditivo para que este se efetue.

Data,

Carimbo da Firma – Nome e Assinatura

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTE

**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria de Mobilidade e Desenv. Estratégico

FICHA CONFIDENCIAL DE CADASTRO

Razão Social				C.N.P.J.	
Nome Comercial					
Endereço (Matriz) Rua/Av. _____ Nº _____				Bairro :	
Cidade:	CEP	U.F.	FONE FAX	Email.	
Endereço p/ Correspondência Rua/Av. _____ Nº _____				Bairro :	
Cidade:	CEP	U.F.	FONE	Email.	
Diretor	Resp. Técnico		Nº do Reg. na Entidade Prof. Competente.		
Data da abertura	Registrado na J. Comercial de		Sob o nº		
Ramo de Negócio / Atividade				Capital Social	
Constituição de Diretoria			Constituição Social		
Transporte Próprio () SIM () NÃO	Volume da Frota	Assist. Técnica Própria () SIM () NÃO	Fornecer Catálogos () SIM () NÃO		

INSCRIÇÃO RENOVAÇÃO

Para os devidos fins de direito, responsabilizamos-nos pelas informações acima prestadas.

____/____/____

Local**Data****Carimbo da Firma - Nome e Assinatura**

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTE



**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria de Mobilidade e Desenv. Estratégico

HAVENDO FILIAIS, DEPÓSITOS E OUTROS, FAVOR ESPECIFICAR

ESPECIFICAR AS ÁREAS QUE PRETENDE SE CADASTRAR, DE ACORDO
COM O EDITAL PARA CADASTRO - URBES

OBS :

Esta Ficha deverá ser entregue, devidamente preenchida, à Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES , Setor de Licitação – Rua: Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama - Sorocaba/SP, CEP 18030-275 – Fone (0xx15) 3519-3116.

ÁREAS PARA CADASTRAMENTO

1 PROJETOS

1.1 Projetos de Engenharia Civil:

1.1.1 Arquitetônicos

1.1.2 Estruturas

1.1.3 Instalações Elétricas

1.1.4 Instalações Hidráulicas

1.1.5 Fundações e Serviços Geotécnicos

1.2 Levantamentos Topográficos

1.2.1 Aerofotogramétricos

1.2.2 Diretos

2 MOVIMENTO DE TERRA

2.1 Terraplanagem

2.2 Abertura de Estradas, Pistas e Vias de Acesso

3 SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO

3.1 Sinalização Vertical

3.2 Sinalização Horizontal

3.3 Placas Indicativas

4 CONSTRUÇÃO CIVIL – EDIFÍCIOS

4.1 Fundações

4.1.1 Sondagens

4.1.2 Drenagem de Solo



4.1.3 Estaqueamento

4.1.4 Consolidação

4.2 Estruturas

4.2.1 Concreto Armado

4.2.2 Metálicas

4.2.3 Madeiras

4.2.4 Alvenaria

4.2.5 Pintura

4.2.6 Instalações Hidráulicas

4.2.7 Instalações Elétricas

5 CONSTRUÇÃO CIVIL ESPECIALIZADA

5.1 Drenagem de Áreas

5.2 Pavimentação

5.2.1 Execução

5.2.2 Conservação

5.3 Obras Hidráulicas

5.3.1 Barragens

5.3.2 Adutores

5.3.3 Canais

5.3.4 Estações de Tratamento de Água

5.3.5 Reservatório de Água

5.3.6 Redes de Distribuição de Água

**5.4 Operações de Aterro Sanitário****5.4.1 Construção de Valas****6 PEQUENAS OBRAS****6.1 Reformas, Construções e Paisagismo****6.2 Ampliações****6.3 Demolições****6.4 Cercas****6.5 Ajardinamento e Arborizações****7 TRANSPORTE DE PESSOAL E MATERIAL****7.1 Rodoviário****7.2 Urbano****8 SERVIÇOS TIPOGRÁFICOS****8.1 Impressão de livros, boletins e trabalhos similares****9 LIMPEZA PÚBLICA****9.1 Coleta de Lixo****9.2 Varrição****9.3 Poda Mecanizada e Manual (Parques, Avenidas, Jardins e Áreas)****9.4 Limpeza de Áreas Públicas****9.5 Capinação****9.6 Operação de Aterro Sanitário****10 SERVIÇOS GERAIS****10.1 Conservação e Limpeza de Edifícios****10.2 Conserto e Manutenção Mecânica em Geral de Veículos/Venda de Peças.**

10.3 Conservação e Conserto de Máquinas de Escritório

10.4 Instalação e Manutenção de Equipamentos de Rádio Comunicador

10.5 Instalação e Manutenção de Sinalização Acústico/Visual

11 MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

11.1 Materiais de escritório em Geral

11.2 Móveis para escritório em Geral

11.3 Materiais para Construção em Geral

11.4 Equipamentos em Geral

11.5 Equipamentos de Rádio Comunicador

11.6 Equipamentos de Sinalização Acústico/Visual

11.7 Fornecimento de veículos

11.8 Fornecimento de materiais/produtos para sinalização viária

11.9 Fornecimento de materiais elétricos

11.10 Fornecimento de materiais de sistema de segurança

11.11 Fornecimento de tachas e tachões

11.12 Fornecimento de micro esferas

11.13 Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes

11.14 Fabricação e comercialização de produtos e moldes de borracha e plástico (poliuretanos).

11.15 Fabricação e reforma de cilindros hidráulicos e pneumáticos.

12 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

12.1 Prestação de Serviços de Consultoria;

12.2 Prestação de Serviços de Auditoria;



- 12.3** Prestação de Serviços de Publicidade;
- 12.4** Serviços de Administração de Imóveis e Empreendimentos;
- 12.5** Serviços de Locação de Veículos Automotores;
- 12.6** Serviços de Adm. e Forn. de Tíquete Refeição/Alimentação;
- 12.7** Serviços de Vigilância/Segurança;
- 12.8** Serviços de Portaria;
- 12.9** Serviços de Controlador de Acesso/Fiscal de Piso
- 12.10** Serviços de Seguro em Geral;
- 12.11** Prestação de Serviços Médicos/ Hospitalar;
- 12.12** Prestação de Serviços e Fornecimento de Equipamentos para Controle Eletrônico de Tráfego;
- 12.13** Operação de Linhas Urbanas e Interurbanas e Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus e outros;
- 12.14** Prestação de Serviços Terceirizados/Mão de Obra Temporária;
- 12.15** Prestação de Serviços de Fornecimento de Bilhetes Magnéticos;
- 12.16** Prestação de Serviços de Fornecimento de cartões com Circuito integrado.
- 12.17** Prestação de Serviços de Fornecimento de Projetos, Equipamentos, Material, Pessoal Especializados para Implantação Administrativa e Operacionalização na Comercialização de Bilhetes, Cartões de Transportes e outros sistemas próprios.
- 12.18** Prestação de Serviços de Transporte de Valores (através de CarroForte)
- 12.19** Prestação de Serviços de Sistemas de Segurança.
- 12.20** Prestação de Serviços de Implantação e Manutenção Semafórica.
- 12.21** Prestação de Serviços de Lanchonetes, Casas de Chá, de Suco e Similares.
- 12.22** Prestação de Serviços de Monitoramento de Bens e de Pessoas.



12.23 Prestação de Serviços de Fornecimento e/ou Locação de Software de Processamento de Multas.

13 INFORMÁTICA – SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS

13.1 Fornecimento de Equipamentos de Informática;

13.2 Configuração de Rede e Microcomputadores;

13.3 Manutenção de Equipamentos de Informática;

13.4 Fornecimento de impressos fiscais e de segurança, de rótulos e etiquetas, de suporte de registro de informações e serviços na área de informática.